

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:DB03FBED**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207 DE 07 DE MAIO DE 2025***Dispõe sobre progressão por capacitação e desempenho de servidor efetivo no cargo de professor dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 541 de 31 de dezembro de 2009:

Considerando que o art. 20 § parágrafo único da Lei 541/2009 prevê a progressão por capacitação e desempenho com interstício de 12 (doze) meses, até o limite de 5 (cinco) progressões;

Considerando que a comissão de avaliação fez a avaliação de desempenho, no primeiro trimestre do ano, nos termos do “art. 20, II e alíneas” do dispositivo legal supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º fica concedida a 3ª (terceira) Progressão por Capacitação e Desempenho, para a servidora **MARIA ALTANIRA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula 125, ocupante do cargo de **Professor**, nos termos da Lei 541/2009 do plano de cargo, carreira e vencimentos do magistério.

Art. 2º Fica autorizado o acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o salário base, nas progressões após 25 anos de magistério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 07 de maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:204B64EA**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208 DE 08 DE MAIO DE 2025***Dispõe sobre exoneração de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar de Jardim Olinda, e dá outras providências.*

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições legais, **combinado com o contido no Edital de Anulação nº 03/2025 – CMDCA, e considerando a eleição para Conselheiro Tutelar.**

Considerando que o edital de convocação do CMDCA sob o nº 002/2025 foi parcialmente anulado, pelo edital de anulação nº 003/2025-CMDCA;

Considerando que a anulação parcial trata somente do item 1. do edital de convocação nº 002/2025, onde ficou anulado o período correspondente de 10 de maio de 2025 à 10 de julho de 2025;

Considerando que o procurador jurídico opinou pela anulação parcial do edital de convocação Nº 002/2025, conforme consta no parecer jurídico nº 102.1/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a conselheira tutelar suplente **JOSISLAINE APARECIDA DE SOUZA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 106.***.579-**, matrícula nº925, a partir de 09 de maio de 2025.

Art. 2º. Fica revogada a portaria 131 de 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 08 de maio de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO

Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:

Eliabe da Silva Cardoso

Código Identificador:439F49F3**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL****DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025****Processo Adm: Nº 015/2025**

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado para atender a demanda de todos os departamentos da administração publica do município de Jundiaí do Sul Estado do Paraná, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 156.450,00(cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais):AGUIA SEG ELETRÔNICA LTDA(51815211000113) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 8 de maio de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES

Conductor de Processos

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:75FF12E1**DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
006/2025****Processo Adm: Nº 015/2025**

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelhos de Ar Condicionado para atender a demanda de todos os departamentos da administração publica do município de Jundiaí do Sul Estado do Paraná, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 156.450,00(cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais):AGUIA SEG ELETRÔNICA LTDA(51815211000113) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 156.450,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Conforme Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 8 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:76DB53E6

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025

Processo Adm: Nº 012/2025

Objeto: aquisição de um (01) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, item previsto no instrumento de repasse nº4112900/2023–programa ITAIPU Mais Que Energia, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU, e o município de Jundiá Do Sul-PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.685,00(quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais):R&R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(28626045000195) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.685,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JUNDIAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 8 de maio de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:C00FAE4D

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025

Processo Adm: Nº 012/2025

Objeto: aquisição de um (01) biodigestor de pequeno porte para resíduos orgânicos, item previsto no instrumento de repasse nº4112900/2023–programa ITAIPU Mais Que Energia, celebrado entre a CAIXA Econômica Federal na qualidade de representante da ITAIPU, e o município de Jundiá Do Sul-PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 14.685,00(quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais):R&R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(28626045000195) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 14.685,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

JUNDIAÍ DO SUL (PR), quinta-feira, 8 de maio de 2025

WALDERLEI LEME FERNANDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:2013706E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA COM PACTO
RESOLUTIVO, QUE ENTRE SI FAZEM: SPIM - COMERCIO
RESTAURANTE E HOTEL LTDA ME E MUNICÍPIO DA
LAPA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM os que esta virem, que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (25/04/2025), nesta cidade da Lapa, Estado do Paraná, em a Sede do Notariado, localizada na Praça General Carneiro, 56 (CENTRO HISTÓRICO), perante mim, Tabela Substituta de Notas da Comarca, compareceram partes entre si justas e

contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedora, **SPIM - COMÉRCIO RESTAURANTE E HOTEL LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, constituída sob forma de sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia do Xisto, 60, Colônia Virmond, Lapa - PR CEP 83.750-000, inscrita no C.N.P.J. sob o número 82.298.399/0001-01, neste ato representada por seu sócio admsitrador, **LUIZ CARLOS XXXXXXXX**, brasileiro, casado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; na forma da Décima Sexta Alteração Contratual Consolidação (Transformação em Empresa Sociedade Limitada Unipessoal) registrada eletronicamente sob nº XXXXXX, na Junta Comercial do Paraná, em 11/01/2024, confirmada, sem posteriores alterações conforme Certidão Simplificada emitida automaticamente pela mesma Junta Comercial do Paraná, em 22/04/2025, confirmada, documentos estes que ficarão integrando às fls. 044/050 do Arquivo de Contratos Sociais sob nº 049, desta Serventia; e de outro lado como outorgado comprador, **MUNICÍPIO DA LAPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Mirazinha Braga, nº 87, inscrito no C.N.P.J. sob onº 76.020.452/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS**, XXXXXXXX; tudo consoante atribuições que lhe são afetas, e ainda Termo de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores eleitos em 06/10/2024, devidamente registrado sob nº 0003868, Livro A-044 no Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca de Lapa - PR, em 08/01/2025; documento este que já se acha integrando às fls. 025 do Arquivo de Contratos Sociais sob nº 049, desta Serventia; além do previsto e contido na Lei Municipal nº 4362 de 22/04/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23/04/2025 - Edição 3261, Código Identificador: F5D724BA, confirmada, que ficará integrando às fls. 029/033 do Arquivo de Documentos sob nº 389, desta Serventia. Comparece, ainda, a este ato, **JAIR DA SILVA XXXXXXXXXXXX**, na qualidade de responsável pela intermediação do presente negócio imobiliário. TODOS OS PRESENTES, capazes, reconhecidos pelos próprios de mim, conforme documentação supra, do que de tudo dou fé; e aí perante mim Tabela Substituta, pela outorgante vendedora, na forma como aqui se acha representada, me foi dito que é senhora a justo título e legítima possuidora do seguinte bem imóvel: O LOTE DE TERRENO URBANO, com área de **2.815,4273m²**, perímetro 212,58m, situado nesta Cidade de Lapa PR, Bairro CENTRO HISTÓRICO, com frente para o lado IMPAR da **Alameda David Carneiro**, contendo **uma casa** em alvenaria com área de **201,5706m²**, o referido imóvel, está localizado ao lado impar da Alameda David Carneiro e a 89,65m da esquina mais próxima, ou seja, Rua Tenente Henrique dos Santos, Inscrição no Cadastro Fiscal Municipal sob nº 01.01.025.0482.001; bem esse com os demais característicos e adereços constantes de sua matrícula aberta sob n.º 32.304 no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Lapa PR, e foi havido pela outorgante na forma do que de dita matrícula é constante; que possuindo dito imóvel, livre de quaisquer ônus, hipotecas e ações, inclusive reipersecutórias (afirmativas prestadas sob as penas da lei), vendem-no, como de fato pela presente e melhor forma de direito o tem vendido a dito outorgado comprador, o fazendo pelo preço certo, total e previamente convencionado de **R\$ 2.758.765,90** (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), por conta do qual recebeu neste ato, em moeda corrente e legal do país, como sinal e princípio de pagamento, a importância de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão, duzentos mil reais), na depósito bancário na Conta nº XXXXXXXX, Agência nº XXXX do Banco Cooperativo Sicredi S.A., na data da assinatura desta escritura e dá ao outorgado comprador plena e geral quitação de paga e satisfeita para não mais o repetir; que a importância restante de **R\$ 1.558.765,90** (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos) será pago em 05 (cinco) parcelas, através de transferências bancárias realizadas pela Câmara Municipal da Lapa, na Conta nº XXXXXX, Agência nº XXXXXX do Banco Cooperativo Sicredi S.A., sendo a primeira no valor de **R\$ 358.765,90** (trezentos e cinquenta e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), e as demais, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), cada uma, sendo a primeira transferência a ser realizada em 30/05/2025, e as demais no dia 30 (trinta) dos meses subsequentes, servindo de quitação total do preço, o comprovante das transferências bancárias, as quais serão documento hábil para averbação junto ao Serviço Registral Imobiliário; **que**